

EDITAL Nº 43/2019 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

Circuito Audiovisual, Serra/ES

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROJETO “CIRCUITO AUDIOVISUAL”

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na Equipe de Apoio à Pesquisa nas ações do Projeto de Extensão “**Circuito Audiovisual, Serra/ES**”.

O Projeto de Extensão **Circuito Audiovisual, Serra/ES** é realizado pelo IFES Campus Serra e em parceria com a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (Minc), por meio da assinatura de Termo de Execução Descentralizada. O projeto objetiva promover ações de difusão da cultura e produção audiovisual no município de Serra; ampliar a oferta de oportunidades de profissionalização na área audiovisual; formar multiplicadores e jovens para atuar no mundo do audiovisual; capacitar professores da rede municipal de educação de Serra para utilização da produção audiovisual como recurso pedagógico; produzir conhecimento sobre manifestações artísticas locais; produzir obra cinematográfica que contenha experiências e que promova a cultura local; criar parcerias com instituições interessadas na promoção e produção audiovisual; realizar exposições e mostras de filmes sobre arte, cultura e história da Serra.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidato(a)s para o Projeto de Extensão “Circuito Audiovisual, Serra/ES” será regida por este edital e será executada pela equipe executora do Projeto, que poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pela equipe coordenadora do projeto, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades verificadas pela equipe coordenadora do projeto.

1.3. O(a)s candidato(a)s deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício do candidato aprovado com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gerará vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e com remuneração mediante pagamento de bolsa de assessoria de polo de produção, de assessoria de mídias e de apoio em editoração eletrônica e mídias.

1.5. A seleção do(a)s bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do IFES, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições do(a)s candidato(a)s estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

2. BOLSISTAS

2.1 Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas.

| Bolsistas | Vagas | CH | CH | Requisitos |
|---------------------------------------|-------|---------|--------|------------------------|
| | | Semanal | Mensal | |
| DIRETOR GERAL DE AUDIOVISUAL - POLO 1 | 1 | 20 | 80 | De acordo item 2.1.1.1 |
| DIRETOR GERAL DE AUDIOVISUAL - POLO 2 | 1 | 20 | 80 | De acordo item 2.1.1.2 |

2.1.1 Atividades a serem executadas

2.1.1.1 – DIRETOR GERAL DE AUDIOVISUAL - POLO 1

| | | |
|--------------------|---|--|
| ATIVIDADE 1 | Pesquisa dirigida e oficina para fundamentos de DIREÇÃO DE ARTE | A partir da definição do projeto de realização cinematográfica pelos participantes do POLO, com base nos estudos desenvolvidos nas oficinas de sensibilização, roteiro, direção, fotografia e montagem, o pesquisador e tutor do “Ateliê de Produção Audiovisual” deve instruir os participantes sobre os fundamentos da atividade de direção de arte, objetivando a formulação de um projeto de arte cênica para o filme a ser produzido, utilizando conceitos como: - Do espaço cênico do teatro ao cinema: do espaço profílmico ao espaço-tempo cinematográfico: a mise-en-scène como fundamento básico do cinema narrativo; - História da arte e cor, os círculos cromáticos, paleta de cor do projeto, pintura de arte para cinema. A relação entre a pintura e o quadro cinematográfico. - Introdução teórica sobre função da decupagem, por leitura do roteiro criado nas oficinas anteriores, sua decupagem e as relações entre arte e roteiro/direção/fotografia/produção. - Aspectos conceituais sobre a criação do figurino e concepção da maquiagem dentro do projeto total da Direção de Arte para um filme, com as diferenças entre documentário e ficção. |
| | Conteúdo programático a ser abordado em oficina de 20 horas | |

| | | |
|--------------------|---|---|
| | | <p>- Formação de equipe, estrutura de projetos cenográficos, pesquisa de materiais e estruturação de uma planilha de orçamento.</p> <p>- Estudos de caso, processos criativos de filmes com diferentes estéticas, bem como suas possíveis fontes de referências.</p> |
| ATIVIDADE 2 | <p>Organização, planejamento e avaliação Didática</p> | <p>Participar de reuniões quinzenais de planejamento com a equipe gestora.</p> <p>Preparar aulas expositivas e participativas.</p> <p>Planejamento das atividades do Ateliê de Produção Audiovisual</p> <p>Registrar pontualidade e assiduidade dos participantes.</p> <p>Produzir relatório final das atividades realizadas.</p> <p>Acompanhar e corrigir atividades extraclasse.</p> |
| ATIVIDADE 3 | <p>Coordenação de pesquisa em audiovisual:</p> <p>O Ateliê de Produção Audiovisual como resultante dos estudos em cultura cinematográfica, roteiro e direção de cinema.</p> | <p>Tendo por objetivo avaliar a apreensão dos conceitos apresentados nas oficinas de sensibilização, roteiro, direção, fotografia e montagem cinematográficas, o tutor desenvolverá as seguintes atividades:</p> <p>A partir dos conceitos de cultura e roteiro cinematográfico e tendo em vista o tema geral do projeto:</p> <p>Coordenar e mediar pesquisas sobre cinema, educação e direitos humanos, como os subtemas do Pertencimento e Identidades Culturais;</p> <p>Coordenar a pesquisa sobre os temas relacionados à produção audiovisual do respectivo polo de produção em que atuará, com foco no Patrimônio Cultural material e imaterial do município de Serra, buscando interagir com a historiografia acadêmica, literária, jornalística e cinematográfica, sejam locais ou nacionais;</p> <p>Coordenar e mediar o planejamento das atividades do Ateliê de Produção Audiovisual, sejam de pré-produção, produção e pós-produção, tendo em vista o resultante das pesquisas do item anterior, atuando como tutor formador de equipe de realização audiovisual, com os participantes,</p> |

| | | |
|--------------------|---|--|
| | | <p>divididos em sete categorias (roteiro, direção, produção, som, câmera e fotografia, direção de arte, montagem e edição), possam participar diretamente de uma produção audiovisual sobre aspectos culturais do município de Serra, em acordo com o item anterior;</p> <p>Atuar como coordenador e consultor geral das ações de pré-produção, produção e pós-produção da peça a ser produzida, no seu respectivo polo de atuação.</p> <p>Orientar os participantes quanto ao uso dos equipamentos ao longo dos três momentos previstos nessa etapa (pré-produção, produção e pós-produção).</p> <p>Realizar montagem e edição da peça a ser produzida nessa etapa de produção.</p> |
| ATIVIDADE 4 | Ateliê de Produção Audiovisual | <p>Atuar como tutor formando uma equipe com os participantes para que os mesmos, divididos em sete categorias (roteiro, direção, produção, som, câmera e fotografia, direção de arte, montagem e edição) possam participar diretamente de uma produção audiovisual sobre aspectos culturais do município de Serra.</p> <p>Realizar a pré-produção, a produção e a pós-produção da peça a ser produzida no seu respectivo polo de atuação.</p> <p>Orientar os participantes quanto ao uso dos equipamentos ao longo dos três momentos previstos nessa etapa (pré-produção, produção e pós-produção).</p> <p>Realizar montagem e edição da peça a ser produzida nessa etapa de produção.</p> |
| ATIVIDADE 5 | Oficina de Circulação e Otimização de Redes | <p>As possibilidades de circulação da obra finalizada: festivais de cinema, circuito de salas comerciais, cineclubes, televisões, streamings. As fontes de investimento, aspectos legais e fiscais.</p> |
| ATIVIDADE 6 | Cineclube | <p>Participar de oficinas/sessões de cineclube com o objetivo de desenvolver a seguinte ementa: o que é cineclube; Cinema e Crítica; Produção Cultural no Cineclube; Cineclube e Cultura; Como criar um Cineclube.</p> <p>Organizar junto com assessores de polo e com a coordenação acadêmica ações cineclubistas dentro e fora do campus do IFES-Serra.</p> |

2.1.1.2 – DIRETOR GERAL DE AUDIOVISUAL - POLO 2

| | | |
|--------------------|--|--|
| ATIVIDADE 1 | Pesquisa dirigida e oficina de PRODUÇÃO | <p>A partir da definição do projeto de realização cinematográfica pelos participantes, com base nos estudos desenvolvidos nas oficinas de sensibilização, roteiro, direção, fotografia e montagem, o pesquisador e tutor do “Ateliê de Produção Audiovisual” deve instruir os participantes sobre os fundamentos da atividade de direção de produção, objetivando a formulação de um projeto de realização audiovisual para o filme pretendido, utilizando conceitos como:</p> <p>Análise de um argumento/roteiro;</p> <p>Etapas de produção: da elaboração de um projeto até sua completa execução.</p> <p>Introdução às terminologias técnicas e aos procedimentos de produção: planejamento, análise técnica, orçamento, etc.</p> <p>Formas de captação de recursos e instrumentos de incentivo à produção na esfera pública (municipal, estadual e federal) e privada.</p> <p>Análise do organograma da equipe de produção através de exercícios com o material produzido na Oficina de Roteiro.</p> |
| | <p>Conteúdo programático a ser abordado em oficina de 20 horas</p> | |
| ATIVIDADE 2 | Organização, planejamento e avaliação Didática | <p>Registrar pontualidade e assiduidade dos participantes;</p> <p>Produzir relatório final das atividades realizadas;</p> <p>Acompanhar e corrigir atividades extraclasse;</p> <p>Participar de reuniões quinzenais de planejamento com a equipe gestora;</p> <p>Preparar aulas expositivas e participativas;</p> <p>Produzir relatório de pesquisa, com avaliações do desempenho das atividades em conformidade aos conteúdos curriculares.</p> |
| ATIVIDADE 3 | Coordenação de pesquisa em audiovisual: O Ateliê de Produção Audiovisual como resultante dos | <p>Tendo por objetivo avaliar a apreensão dos conceitos apresentados nas oficinas de sensibilização, roteiro, direção, fotografia e montagem cinematográficas, o tutor desenvolverá as seguintes atividades:</p> <p>A partir dos conceitos de cultura e roteiro cinematográfico e tendo em vista o tema geral do projeto:</p> |

| | | |
|--------------------|--|---|
| | estudos em cultura cinematográfica, roteiro e direção de cinema. | <p>Coordenar e mediar pesquisas sobre cinema, educação e direitos humanos, como os subtemas do Pertencimento e Identidades Culturais;</p> <p>Coordenar a pesquisa sobre os temas relacionados à produção audiovisual do respectivo polo de produção em que atuará, com foco no Patrimônio Cultural material e imaterial do município de Serra, buscando interagir com a historiografia acadêmica, literária, jornalística e cinematográfica, sejam locais ou nacionais;</p> <p>Coordenar e mediar o planejamento das atividades do Ateliê de Produção Audiovisual, sejam de pré-produção, produção e pós-produção, tendo em vista o resultante das pesquisas do item anterior, atuando como tutor formador de equipe de realização audiovisual, com os participantes, divididos em sete categorias (roteiro, direção, produção, som, câmera e fotografia, direção de arte, montagem e edição), possam participar diretamente de uma produção audiovisual sobre aspectos culturais do município de Serra, em acordo com o item anterior;</p> <p>Atuar como coordenador e consultor geral das ações de pré-produção, produção e pós-produção da peça a ser produzida, no seu respectivo polo de atuação.</p> <p>Orientar os participantes quanto ao uso dos equipamentos ao longo dos três momentos previstos nessa etapa (pré-produção, produção e pós-produção).</p> <p>Realizar montagem e edição da peça a ser produzida nessa etapa de produção.</p> |
| ATIVIDADE 4 | Ateliê de Produção Audiovisual | <p>Atuar como tutor formando uma equipe com os participantes para que os mesmos, divididos em sete categorias (roteiro, direção, produção, som, câmera e fotografia, direção de arte, montagem e edição), possam participar diretamente de uma produção audiovisual sobre aspectos culturais do município de Serra.</p> <p>Realizar a pré-produção, a produção e a pós-produção da peça a ser produzida no seu respectivo polo de atuação.</p> <p>Orientar os participantes quanto ao uso dos equipamentos ao longo dos três momentos previstos nessa etapa (pré-produção, produção e pós-produção).</p> <p>Realizar montagem e edição da peça a ser produzida nessa etapa de produção.</p> |
| ATIVIDADE 5 | Oficina de Circulação e Otimização de Redes | As possibilidades de circulação da obra finalizada: festivais de cinema, circuito de salas comerciais, cineclubes, televisões, streamings. As fontes de investimento, aspectos legais e fiscais |
| ATIVIDADE 6 | Cineclube | Participar de oficinas/sessões de cineclube com o objetivo de desenvolver a seguinte ementa: o que é cineclube; |

| | | |
|--|--|---|
| | | Cinema e Crítica; Produção Cultural no Cineclube; Cineclube e Cultura; Como criar um Cineclube. Organizar junto com assessores de polo e com a coordenação acadêmica ações cineclubistas dentro e fora do campus do IFES-Serra. |
|--|--|---|

2.2. Bolsistas, vagas, atribuições e requisitos.

| Bolsista | Vaga | Atribuições | Requisitos |
|-------------------------------------|-------------|--|--|
| DIRETOR GERAL DE AUDIOVISUAL POLO 1 | 1 | Oficina técnica de audiovisual - Direção de Arte | Graduação nas áreas de Comunicação, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes, conforme área de concentração do CNPQ: 6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas, 7.00.00.00-0 Ciências Humanas e 8.00.00.00-2 Linguística, Letras e Artes. |
| | | Tutoria Polo 1 | |
| | | Montagem e Direção Artística Polo 1 | |
| | | Ações cineclubistas | |
| | | Oficina técnica de circulação | |
| | | Planejamento e Avaliação | |
| | | Coordenação de Pesquisa | |
| DIRETOR GERAL DE AUDIOVISUAL POLO 2 | 1 | Oficina técnica de audiovisual – PRODUÇÃO | Graduação nas áreas de Comunicação, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes, conforme área de concentração do CNPQ: 6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas, 7.00.00.00-0 Ciências Humanas e 8.00.00.00-2 Linguística, Letras e Artes. |
| | | Tutoria Polo 2 | |
| | | Montagem e Direção Artística Polo 2 | |
| | | Ações cineclubistas | |
| | | Oficina técnica de OTIMIZAÇÃO DE REDES | |
| | | Planejamento e avaliação | |
| | | Coordenação de Pesquisa | |

2.2.1 O bolsista desenvolverá suas atividades com uma carga horária semanal de 20h (vinte horas).

2.2.2 As atividades serão suspensas durante o mês de janeiro e, deste modo, não haverá pagamento de bolsas.

2.3 DOS CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES DAS OFICINAS DE ESPECIALIZAÇÃO

2.3.1 As oficinas deverão ser ministradas em dias úteis, em período noturno, no Campus Serra do IFES, em datas e horários a serem confirmados.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. Fazer acompanhamento pedagógico conforme descrito no item 2.1.

3.2. Realizar atividades de planejamento e de sala de aula/oficina com a carga horária de 20h (direção de arte – polo 1; produção – polo 2) e outra de 4h de circulação e otimização de redes, conforme especificado no item 2.1.

3.3 O candidato deverá participar de uma reunião de planejamento com a equipe executora antes de iniciar as atividades, e ao longo do período em reuniões quinzenais de planejamento e avaliação.

3.4 Realizar orientação e tutoria dos participantes para que os mesmos consigam produzir uma peça audiovisual em seu polo de produção.

3.5 Planejar e realizar ações cineclubistas junto à equipe executora do projeto

3.6 Realizar montagem e edição de trabalhos produzidos pelos participantes com o objetivo de garantir a criação de uma peça audiovisual no respectivo polo de produção durante a etapa de Ateliê de Produção Audiovisual.

3.7 Coordenar e realizar pesquisas sobre audiovisual e cultura no município de Serra e, ao fim, produzir relatório de pesquisa realizada no âmbito do projeto.

3.8 Atuar como produtor e diretor geral junto ao respectivo polo de produção para produção final de peça audiovisual, incluindo a realização da pré-produção, da produção e da pós-produção do Ateliê de Produção Audiovisual.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.facto.org.br/> (clicar no banner do processo seletivo 43/2019), no qual o(a) candidato(a) terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível no link (é necessário fazer login com uma conta Google):

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScvJQ7aDH_Vcoz-8-W9ducVYbe9KpZLvRHb7UAxV5GI2Lb3Bw/viewform

4.1.2.1 Após o preenchimento do formulário, o usuário receberá a confirmação de resposta no mesmo e-mail em que utilizou para preencher o formulário. Este e-mail servirá para fins de confirmação de inscrição.

4.1.3. Anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

4.1.3.1. Currículo Lattes atualizado;

4.1.3.2 Comprovação documental (cópia digitalizada de todos os diplomas, certificados, comprovação de experiência etc.) de todas as informações presentes no Currículo Lattes e pontuadas de acordo com o Anexo I;

4.1.3.3 Para fins de comprovação de Cadastro de Produção Brasileira da ANCINE, o candidato deverá enviar, em formato PDF, documento gerado pelo site oficial da ANCINE, contendo o número do CPB e demais dados da produção. Não será aceito nenhum outro tipo de documento (como portfólio, notícias, colagens, reportagens jornalísticas etc.) como comprovação de produção nacional ou participação em produção nacional.

4.1.3.4. RG e CPF;

4.2. Para efetivação da inscrição é obrigatório o envio da documentação exigida no item 4.1.3. A inscrição que não vier acompanhada de pelo menos uma cópia do diploma de graduação, Currículo Lattes, RG e CPF, conforme as regras deste edital, será indeferida, não cabendo recurso.

4.3 O candidato poderá se candidatar a uma única vaga, devendo indicar no formulário de inscrição a qual vaga deseja se candidatar.

4.3.1 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, somente será considerada a última inscrição feita.

5. DA VAGA E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

| Bolsista | Tipo da Bolsa | Valor Mensal da Bolsa, em R\$ |
|-------------------------------------|----------------------|--------------------------------------|
| Diretor Geral de Audiovisual Polo 1 | Pesquisador | 4.000,00 |
| Diretor Geral de Audiovisual Polo 2 | Pesquisador | 4.000,00 |

5.1 Para fins de recebimento de bolsa, o candidato deverá ter conta corrente ou poupança na Caixa Econômica Federal. Caso não possua, será necessária a abertura de conta corrente ou poupança com o referido banco.

5.2 O pagamento da bolsa será realizado em três parcelas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas: a) análise de documentação apresentada pelo(a)s candidato(a)s referentes à formação acadêmica e experiência profissional (ver item 4.1.3); b) entrevista, conforme o item 9 deste edital.

6.2. A análise da documentação terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes do Anexo I deste Edital mediante comprovação documental digitalizada.

6.2.1 O(A) candidato(a) que não apresentar a cópia digitalizada dos títulos que constituem requisito mínimo para a vaga será eliminado(a) do processo seletivo, não cabendo a interposição de recurso.

6.3 Não serão contabilizados para fins de pontuação em graduação o diploma que compõe o requisito mínimo descrito no item 2.2.

6.4 Os(As) candidato(a)s selecionado(a)s na etapa de análise de currículos serão convocados para uma entrevista individual, que terá caráter classificatório e eliminatório, e será pontuada de acordo com os critérios do Anexo I deste edital.

6.4.1. A entrevista será realizada por uma equipe qualificada, formada por especialista da área de cinema e audiovisual, um pedagogo e pelo Coordenador Geral do projeto Circuito Audiovisual.

6.4.1.1 O candidato deverá entregar à banca 3 (três) cópias impressas de um plano de ações para oficinas e demais atividades, especialmente para o Ateliê de Produção Audiovisual, preparado de acordo o conteúdo programático da vaga a que se candidatou e terá 25 minutos para apresentar e explicar seu plano, que será arguido e avaliado pela banca.

6.4.2. A equipe responsável por este processo seletivo reserva-se ao direito de convocar o número máximo de 3 candidato(a)s por perfil de bolsista para entrevista, considerando como critério de desempate a maior nota obtida na etapa de análise de currículos ou, persistindo o empate, o(a) candidato(a) de maior idade.

6.4.3. A data da Entrevista Individual será divulgada na página da FACTO conforme cronograma disponível no Item 9.

6.4.4. Fica estabelecida a duração de 30 a 60 minutos para cada entrevista.

6.4.4.1 O(A) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 60% na entrevista estará eliminado(a) do processo seletivo.

6.4.5 As entrevistas serão gravadas para fins de análise e comprovação em caso de interposição recurso pelo candidato.

6.5 O(a)s candidato(a)s que não cumprirem esta etapa de seleção serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. O(a)s candidato(a)s serão classificados em ordem decrescente a partir da soma dos pontos obtidos na análise da documentação e na entrevista, sendo 30 pontos de formação acadêmica, 40 pontos de experiência profissional e 30 pontos na entrevista (100 pontos), conforme ANEXO.

I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

7.1.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o perfil de vaga a que se candidataram.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando o total do item descrito na tabela do Anexo I em Experiência Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, considerar-se-á o(a) candidato(a) com maior formação acadêmica;

7.2.3 Se perdurar o empate no critério 7.2.3, considerar-se-á o(a) candidato(a) de maior idade;

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso aos resultados da entrevista e da análise da documentação, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO II). Este formulário devidamente preenchido deverá ser enviado ao e-mail sec.sr@ifes.edu.br no prazo estabelecido por este edital.

8.1.1 Não serão aceitos recursos com submissões extemporâneas.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Análise de Documentação), a Convocação para entrevista e resultado de recursos serão publicados no site da Facto (www.facto.org.br/editais).

Quadro 1 – Cronograma

| Etapas | Datas |
|---|--------------------------------|
| Inscrições | 26/09/2019 a 06/10/2019 |
| Resultado Parcial da Análise da Documentação | 09/10/2019 |
| Envio de recursos relativos à análise de documentação | 10/10/2019 até às 17h. |
| Resultado da análise dos recursos | 11/10/2019 |
| Convocação para entrevista | 11/10/2019 |
| Entrevistas | 14/10/2019 |
| Resultado Parcial da Entrevista | 16/10/2019 |
| Envio de recursos relativos à entrevista | 17/10/2019 até às 17h. |
| Homologação do Resultado Final | 18/10/2019 |

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo de seleção, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes que foram por ele(ela) fornecidas.

11.4. A aprovação do(a) candidato(a) na seleção não implicará na obrigatoriedade do início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar o(a)s candidato(a)s de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. O(a)s candidato(a)s aprovados que não forem selecionados irão compor o cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro do prazo de validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento do(a)s candidato(a)s convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar o(a)s candidato(a)s seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o(a) candidato(a) que se pronunciar impedido de assumir a vaga a qual concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

11.8 A Comissão responsável por este processo seletivo se reserva o direito de corrigir quaisquer erros ou vícios presentes neste edital ou na publicação dos resultados parciais antes da homologação do Resultado Final.

11.9. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela Equipe Gestora do Campus Serra do IFES.

Vitória-ES, em 26 de setembro de 2019.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica

| Discriminação | Pontuação | Limite de Pontos |
|--|-----------|------------------|
| Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado) | 13 | 13 |
| Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado) | 8 | 8 |
| Pós-Graduação lato sensu (Especialização) | 3 | 3 |
| Graduação - além do requisito mínimo - que pertença às grandes áreas do CNPQ: 6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas, 7.00.00.00-0 Ciências Humanas e 8.00.00.00-2 Linguística, Letras e Artes. | 3 | 6 |
| TOTAL GERAL | | 30 |

2- Experiência e atualização profissional

| Discriminação | Pontuação | Limite de Pontos |
|--|-----------|------------------|
| Experiência Profissional no magistério (por cada 6 meses de contrato) | 3 | 18 |
| Participação em obra com Cadastro de Publicação Brasileira da Ancine | 3 | 9 |
| Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de Cinema (1 pontos por 20h) (últimos 3 anos) | 1 | 3 |
| Publicação de artigos em periódicos com ISSN especializados na área de Cinema (2 pontos por publicação) (últimos 5 anos) | 2 | 10 |
| TOTAL GERAL | | 40 |

3 – Entrevista

| Discriminação | Limite de Pontos |
|---|------------------|
| Quanto ao Conhecimento Específico: 1. Demonstrou ter domínio sobre o tema proposto. 2. Enfatizou os elementos mais importantes do tema. 3. Demonstrou utilizar bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o tema proposto. 4. Usou adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado. 5. A abordagem do conteúdo esteve num nível de aprofundamento adequado ao curso. 6. O tema foi abordado de maneira lógica, apresentando os conteúdos de forma a facilitar o entendimento do mesmo. 7. Apresentou estudos de caso demonstrando conhecimento das aplicações práticas do escopo teórico e técnico necessários à etapa “Ateliê de Produção Audiovisual” 8. Explorou de maneira adequada os fundamentos teóricos relacionados ao tema. 9. Indicou referências bibliográficas importantes para estimular a leitura/estudo sobre o tema proposto. 10. Foi capaz de responder corretamente aos questionamentos sobre o tema abordado. | 30 pontos. |
| Quanto ao Planejamento Pedagógico: | |

| | |
|--|----|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. O plano de aula é viável e apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula. 2. No plano de aula os objetivos da aula são claros e coerentes com o conteúdo/tema proposto. 3. A metodologia proposta é capaz de promover o interesse do aluno pela aula. 4. Os recursos propostos são capazes de estimular a atenção do aluno/banca durante a aula .5. Utilizou adequadamente os recursos propostos. 6. Conseguiu durante a aula ressaltar a importância em se compreender/saber o tema proposto. 7. Durante a aula estimula a participação/interação dos alunos/banca. 8. A avaliação da aprendizagem proposta é compatível com a aula realizada. 9. A altura da voz, dicção e a movimentação permitiram aos alunos/banca o bom entendimento da apresentação do tema. 10. Distribuiu o tempo de aula adequadamente. | |
| TOTAL GERAL | 30 |

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe do projeto **Circuito Audiovisual, Serra/ES:**

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

SERRA, ES, ____ de _____ de 201____

Assinatura